



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020

PREGÃO PRESENCIAL 13/2020

Aos 14 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências do Departamento de Compras, no Centro Administrativo Municipal, situado à Rua Getúlio Vargas, 597, os responsáveis pelo Órgão Gerenciador (OG), nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de apoio, homologado e publicado no Meio de Divulgação Oficial do Município em 13 de agosto de 2020, resolve REGISTRAR O PREÇO das empresas com proposta mais vantajosa, observadas as condições do Edital que regeu o Pregão Presencial, enunciada abaixo e no item que se segue.

Empresa vencedora:

MARA RUBIA DE MOURA CRUZ, CNPJ nº 14.891.027/0001-26, com sede na Rua Ângelo Furian, nº 951, Bairro Modelo, em Pejuçara/RS, representada nesse ato, por sua proprietária, Sra. Mara Rubia de Moura Cruz, portadora da cédula de identidade RG nº 1053520357 e CPF nº 979.659.600-87;

JONARA GALVÃO LANDWOIGT & CIA LTDA, CNPJ nº 03.363.940/0001-33, com sede na Rua Francisco Alves, nº 786, Bairro Alvorada, em Cruz Alta/RS, representada nesse ato, por seu Representante Legal Sr. Marco Antonio Machado Landwoigt, portador da cédula de identidade RG nº 0317468239 e CPF nº 406.670.810-20;

JOÃO PAULO LINKE SILVA ME, CNPJ nº 34.095.685/0001-19, com sede na Rua Fortunato Danni, nº 71, Centro de Boa Vista do Cadeado/RS, representada nesse ato, por seu Representante Legal, Sr. Mauro Marcelo da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 9066102782 e CPF nº 770.684.830-20.

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços de gêneros alimentícios especificado no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020, que passa a fazer parte integrante desta.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços terá prazo determinado de vigência de 06 (seis) meses, tendo início na data da sua assinatura.

2.1 Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93 e do art 5º do Decreto Executivo nº 1251/2011, esse Município não está obrigado a contratar exclusivamente por intermédio da presente Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – PREÇOS

Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da Presente Ata de Registro de Preços constam do Demonstrativo de Propostas Vencedoras, em anexo.

4 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

4.1 As solicitações de fornecimento à contratada por parte dos órgãos participantes (OP) serão feitas por escrito, através de Autorização de Fornecimento (AF) (ou instrumento equivalente), emitida pelo Setor de Compras do Município.

4.2 As AF poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos, com uma antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis do dia marcado para o fornecimento.

4.3 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.4 Os gêneros alimentícios destinados à merenda escolar deverão ser entregues duas vezes por semana, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Educação.

4.5 Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com as discriminações do Edital, conforme solicitação da Central de Compras do Município.

4.6 Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, nos horários e locais determinados pelo OP.

4.7 Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da AF, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a Formalização dessa Ata.

4.8 Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

4.9 A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

4.10 O OG promoverá ampla pesquisa do mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando a contratada não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando a licitante não assinar a Ata ou o Contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando a contratada não retirar a AS, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando a contratada não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando a contratada solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

5.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “e)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

5.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

6 – PENALIDADES

6.1 Atraso injustificado na entrega dos materiais: multa de 2% sobre o total indicado na Autorização de Fornecimento mais o acréscimo de 0,2% por dia útil de atraso, limitados estes a 10 (dez) dias úteis, prazo após o qual será considerado inexecução do pactuado.

6.2 inexecução parcial da obrigação: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 4% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da obrigação;

6.3 inexecução total da obrigação assumida: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado dos materiais registrados em ata;

6.4 causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 8% sobre os materiais registrados em ata;

6.5 Verificando-se outras irregularidades na execução da obrigação, não tipificadas nos itens anteriores, poderá a Administração aplicar as demais penalidades previstas pelo art. 87 da Lei nº 8.666/93, definindo-se quanto à multa o percentual máximo de 10%, a ser dosada pela municipalidade em razão das inconformidades constatadas.

6.6 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

6.7 Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a contratada, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não haverá o pagamento.

6.8 Nenhuma penalidade será aplicada sem a competente instrução prévia de Processo Administrativo Especial – PAE, em que seja ao licitante/contratado assegurado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 Cabe ao OP proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

7.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

7.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8- CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a prestação dos serviços no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao OP, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9- FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS.

Certos e ajustados, firmam a presente Ata em 04 (vias) vias de igual teor e forma, que vai assinada e ratificada na presença de 02 (duas) testemunhas, responsabilizando-se as partes por todos os termos, para que deles decorram os esperados efeitos jurídicos.

Pejuçara, RS, 14 de agosto de 2020.

Eduardo Buzzatti
Prefeito Municipal

MARA RUBIA DE MOURA CRUZ

JONARA GALVÃO LANDWOIGT & CIA LTDA

JOÃO PAULO LINKE SILVA ME

Testemunhas

1 _____
NOME:

2 _____
NOME:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

ANEXO

PROPOSTAS VENCEDORAS

MARA RUBIA DE MOURA CRUZ						
ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	530	PAC	AÇUCAR CRISTAL BRANCO, PACOTE DE 5 KG	ESTRELA	10,46	5.543,80
2	15	UN	AÇÚCAR DE BAUNILHA, PACOTE COM 500 G	BOM GOSTO	5,41	81,15
4	40	PAC	AÇUCAR MASCAVO, PACOTE COM 500 G	DA COLONIA	5,30	212,00
6	60	UN	AÇAFRÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	REY TEMPERO	3,60	216,00
10	90	UN	AMENDOIM DESCASCADO, EMBALAGEM DE 500 G	NUTRIROSA	4,80	432,00
11	140	UN	AMIDO DE MILHO, PACOTE COM 1 KG	AMAFIL	3,00	420,00
13	460	PAC	ARROZ BRANCO, PACOTE DE 5 KG	ATRAÇÃO	13,26	6.099,60
15	30	UN	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM DE 250 G	CERELES	3,30	99,00
16	2000	KG	BANANA CATURRA	VASSOLER	2,10	4.200,00
18	50	KG	BATATA DOCE	VASSOLER	1,80	90,00
19	300	KG	BATATA INGLESA	VASSOLER	1,90	570,00
20	20	UN	BEBIDA DE SOJA, SABOR ORIGINAL, EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO	ADES	4,95	99,00
21	90	KG	BETERRABA	VASSOLER	1,85	166,50
22	150	UN	BICARBONATO DE SÓDIO, PACOTE COM 100 G.	APTI	1,05	157,50
23	300	UN	BISCOITO DOCE SORTIDO, EMBALAGEM COM 400 G	COROA	2,99	897,00
24	450	UN	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, EMBALAGEM COM 400 G	ESTRELA	2,80	1.260,00
25	400	UN	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, EMBALAGEM COM 400 G	ESTRELA	2,75	1.100,00
26	120	KG	BRÓCOLIS	VASSOLER	5,70	684,00
28	130	UN	CAFÉ EM PÓ SOLUVEL, LATA DE 200 G	IGUAÇU	9,98	1.297,40
29	115	UN	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, CAIXA DE 500 G	OTTO	6,55	753,25



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

30	20	UN	CALDO DE CARNE EM TABLETE, CAIXAS DE 114 G	ARISCO	2,05	41,00
31	50	UN	CALDO DE GALINHA EM TABLETE, CAIXAS DE 114 G	ARISCO	2,05	102,50
36	220	KG	CENOURA	VASSOLER	1,70	374,00
37	240	UN	CHÁ SABOR CAMOMILA, CAIXA COM 10 SAQUINHOS	BOM GOSTO	1,98	475,20
38	230	UN	CHÁ SABOR ERVA DOCE, CAIXA COM 10 SAQUINHOS	BOM GOSTO	1,98	455,40
39	50	UN	CHÁ SABOR FRUTAS VERMELHA, CAIXA COM 10 SAQUINHOS	BOM GOSTO	1,98	99,00
40	230	UN	CHÁ SABOR MAÇA, CAIXA COM 10 SAQUINHOS	BOM GOSTO	1,98	455,40
41	180	UN	CHÁ SABOR PESSEGO, CAIXA COM 10 SAQUINHOS	BOM GOSTO	1,98	356,40
42	120	UN	CHÁ PRETO, CAIXA COM 10 SAQUINHOS	BOM GOSTO	1,98	237,60
43	50	UN	CHOCOLATE GRANULADO, PACOTE COM 150G	DESVA	2,10	105,00
44	110	KG	CHUCHU	VASSOLER	2,00	220,00
45	100	UN	COCO RALADO, PACOTE 100 G	COCOBOM	2,90	290,00
48	300	KG	COXA E SOBRECOXA RESFRIADA, EMBALAGEM DE 3 KG	CARRER	5,80	1.740,00
50	110	UN	CREME DE LEITE FRESCO (NATA), EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200 G.	PIA	4,05	445,50
51	140	UN	CREME DE LEITE UHT, CAIXA COM 200 G.	CCGL	1,85	259,00
54	25	UN	DOCE DE FRUTA SABOR MAÇA, EMBALAGEM DE 400 G	DA SERRA	2,90	72,50
55	65	UN	DOCE DE FRUTA SABOR UVA, EMBALAGEM DE 400 G	DA SERRA	2,90	188,50
56	90	UN	DOCE DE LEITE, EMBALAGEM DE 400 G	AUREA	3,35	301,50
59	170	UN	EXTRATO DE TOMATE, LATA COM 340 G	BONARE	2,00	340,00
60	400	UN	FARINHA DE MILHO ESPECIAL, EMBALAGEM COM 1 KG	NUTRIROSA	2,03	812,00
61	480	PAC	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, PACOTE COM 5 KG	COTRIFLOR	10,29	4.939,20
62	40	UN	FERMENTO BIOLÓGICO, EMBALAGEM COM 125 G	SAF	6,00	240,00
64	160	UN	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA, EMBALAGEM DE 1 KG	SERRA URUGUAIO	8,00	1.280,00
66	25	UN	GELATINA SABOR ABACAXI, CAIXA COM	DR OETKER	1,49	37,25



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

			20 G			
67	25	UN	GELATINA SABOR LIMÃO, CAIXA COM 20 G	DR OETKER	1,49	37,25
68	25	UN	GELATINA SABOR MARACUJÁ, CAIXA COM 20 G	DR OETKER	1,49	37,25
69	25	UN	GELATINA SABOR MORANGO, CAIXA COM 20 G	DR OETKER	1,49	37,25
70	25	UN	GELATINA SABOR PÊSEGO, CAIXA COM 20 G	DR OETKER	1,49	37,25
71	25	UN	GELATINA SABOR UVA, CAIXA COM 20 G	DR OETKER	1,49	37,25
76	150	KG	LARANJA DO CÉU	VASSOLER	2,19	328,50
77	820	KG	LARANJA SUCO	VASSOLER	1,40	1.148,00
78	260	UN	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM TETRA PAK DE 395 G	TRIÂNGULO	3,15	819,00
80	500	UN	LEITE UHT INTEGRAL, EMBALAGEM DE 1 L	TIROL	2,98	1.490,00
81	420	UN	LEITE UHT ZERO LACTOSE, SEMI DESNATADO, EMBALAGEM DE 1 LT	TIROL	2,98	1.251,60
82	150	UN	LENTILHA PACOTE COM 500 G	BELLE OLIVERS	4,35	652,50
84	100	PAC	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO, EMBALAGEM DE 500 G	ISABELA	3,15	315,00
85	100	PAC	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM DE 500 G	ESTRELA	1,90	190,00
86	280	PAC	MACARRÃO TIPO TALHARIM, EMBALAGEM DE 500 G	COERIERI	2,70	756,00
87	80	PAC	MACARRÃO TIPO TORTILHONE, EMBALAGEM DE 500 G	COERIERI	2,20	176,00
88	1530	KG	MAÇÃ TIPO FUGI	VASSOLER	3,45	5.278,50
89	150	KG	MAÇÃ IMPORTADA	VASSOLER	5,65	847,50
90	80	UN	MAIONESE, EMBALAGEM DE 1 KG	ODERICH	4,55	364,00
93	350	KG	MANGA	VASSOLER	2,95	1.032,50
97	90	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA, SACHÊ COM 200 G	ODERICH	1,90	171,00
98	110	KG	MORANGA CABOTIÁ	VASSOLER	1,94	213,40
99	27	UN	NOZ MOSCADA EM GRÃO, EMBALAGEM DE 12 G	APTI	4,50	121,50
102	500	UN	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM PET DE 900 ML	CAAMO	3,95	1.975,00
104	550	DZ	OVOS DE GALINHA	COUMINAT	4,15	2.282,50
105	400	UN	PÃO DE FORMA FATIADO, PACOTE COM 500 G	NUTRELA	3,80	1.520,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

106	300	KG	PÃO DE TRIGO, TIPO SOVADO, COM APROXIMADAMENTE 50 G	MARQUESPAN	7,95	2.385,00
107	600	KG	PÃO DE TRIGO, TIPO FRANCÊS, COM APROXIMADAMENTE 50 G	MARQUESPAN	7,95	4.770,00
108	200	KG	PEITO DE FRANGO COM OSSO CONGELADO, EMBALAGEM DE 3 KG	CHESSI	5,78	1.156,00
111	70	KG	PIMENTÃO VERDE	VASSOLER	3,45	241,50
112	130	UN	PIPOCA, EMBALAGEM DE 500 G	KIKALDO	1,95	253,50
115	50	UN	POLVILHO DOCE, PACOTE COM 500 G	MATUTO	2,30	115,00
116	360	KG	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, EMBALAGEM DE 1 KG	PETRIZ	28,00	10.080,00
117	100	UN	QUEIJO RALADO, EMBALAGEM DE 50 G	TUPY	2,60	260,00
118	160	KG	REPOLHO BRANCO	VASSOLER	1,05	168,00
119	100	UN	SAGU, EMBALAGEM DE 500 G	COTRIROSA	2,90	290,00
121	420	UN	SAL REFINADO IODADO, PACOTE COM 1 KG	APOLO	0,95	399,00
123	1500	UN	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE, LATA COM 125 G	PESCADOR	2,90	4.350,00
127	500	KG	TOMATE LONGA VIDA	VASSOLER	2,60	1.300,00
128	100	UN	VINAGRE DE MAÇÃ, EMBALAGEM DE 750 ML	KOLLER	2,55	255,00

JONARA GALVÃO LANDWOIGT & CIA LTDA

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
3	10	UN	AÇUCAR DE CONFEITEIRO, EMBALAGEM DE 1 KG	APTI	11,45	114,50
7	160	UN	ALFACE CRESPA	CEASA	2,49	398,40
8	65	UN	ALHO, EMBALAGEM COM 03 CABEÇAS	CEASA	2,90	188,50
9	70	UN	ALIMENTO ACHOCOLATADO, LATA DE 400 G	NESCAU	5,30	371,00
12	130	UN	APRESUNTADO FATIADO, EMBALAGEM DE 1 KG	LEBON	15,20	1.976,00
17	90	UN	BANHA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG.	PAMPLONA	8,30	747,00
27	170	UN	CACAU EM PÓ SOLÚVEL, 100% CACAU, EMBALAGEM DE 200 G	SUL TEMPER	12,00	2.040,00
32	65	UN	CANELA EM RAMA, EMBALAGEM COM 12 G	SUL TEMPER	2,50	162,50
33	100	KG	CARNE BOVINA DE 2ª, CORTE FRALDINHA, EMBALAGEM DE 3 KG	FRIBOI	34,50	3.450,00
34	650	KG	CARNE BOVINA MOÍDA, RESFRIADA, DE	GALLAS	33,50	21.775,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

1ª, EMBALAGEM DE 3 KG.						
35	220	KG	CEBOLA	CEASA	2,15	473,00
46	150	UN	COLORAL EM PÓ, EMBALAGEM COM 250 G	SUL TEMPER	3,40	510,00
47	110	KG	COUVE-FLOR	CEASA	5,00	550,00
49	65	UN	CRAVO DA ÍNDIA, EMBALAGEM COM 18 G	SUL TEMPER	3,70	240,50
52	60	UN	CREME VEGETAL, CONTENDO VITAMINAS E, A E D, COM SAL, POTE 500G	QUALY	10,50	630,00
53	60	KG	CUCA COLONIAL, UNIDADES DE 1 KG	PÃES E MASSAS	11,00	660,00
57	40	UN	ERVA DOCE DESIDRATADA, PACOTE DE 100 G	SUL TEMPER	9,00	360,00
63	150	UN	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBALAGEM COM 250 G	FLEISCHMANN	5,10	765,00
72	25	UN	GELATINA EM PÓ, INCOLOR, SEM SABOR, EMBALAGEM COM 24 G	APTI	4,50	112,50
73	250	UN	IOGURTE COM POLPA DE MORANGO, EMBALAGEM DE 800 G	LANGUIRU	6,00	1.500,00
74	60	UN	IOGURTE COM POLPA DE MORANGO, ZERO LACTOSE, EMBALAGEM DE 750 G	LANGUIRU	6,95	417,00
75	60	KG	KIWI	CEASA	13,00	780,00
79	550	UN	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PACOTES DE 1 KG	CCGL	19,80	10.890,00
83	200	KG	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA	BURITI	9,50	1.900,00
91	400	KG	MAMÃO TIPO FORMOSA	CEASA	3,05	1.220,00
92	150	KG	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG	FRUTOS DO CAMPO	4,50	675,00
94	120	UN	MANTEIGA EXTRA, SEM SAL, EMBALAGEM COM 200 G.	DEALE	7,50	900,00
95	120	UN	MARGARINA VEGETAL, POTE COM 1 KG	CREMOSY	7,00	840,00
96	300	KG	MELANCIA	CEASA	2,15	645,00
100	200	UN	ÓLEO DE GIRASSOL REFINADO, PET 900 ML	LIZA	7,50	1.500,00
101	20	UN	ÓLEO DE OLIVA EXTRA-VIRGEM, EMBALAGEM DE 500 ML	SANTA IZABEL	10,85	217,00
103	30	UN	OREGANO, EMBALAGEM COM 500 G	APTI	28,65	859,50
110	50	UN	PEPINO EM CONSERVA, VIDRO COM 300 G	DA SERRA	4,10	205,00
113	50	UN	POLPA DE TOMATE, EMBALAGEM TETRA PAK DE 340 G	OLÉ	2,70	135,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

114	50	UN	POLVILHO AZEDO, PACOTE COM 500 G	MATUTO	3,00	150,00
120	70	UN	SAL AMONIACO, EMBALAGEM DE 100 G	APTI	1,60	112,00
122	100	KG	SALSICHA DE CARNE SUÍNA	PENA BRANCA	8,00	800,00
124	250	UN	SUCO SABOR ABACAXI, EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO	IZZI	3,50	875,00
125	250	UN	SUCO SABOR PÊSSEGO, EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO	IZZI	3,50	875,00
126	250	UN	SUCO SABOR UVA, EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO	IZZI	3,50	875,00

JOÃO PAULO LINKE SILVA

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
5	710	UN	ABACAXI TIPO PÉROLA	CEASA	2,93	2.080,30
14	90	PAC	ARROZ PARBOLIZADO, PACOTE DE 5 KG	FIGHERA	15,90	1.431,00
58	90	UN	ERVILHA EM CONSERVA, SACHÊ COM 200 G	STELA D ORO	1,80	162,00
65	700	UN	FEIJÃO PRETO, EMBALAGEM COM 1 KG	PRATO BOM	4,75	3.325,00
109	300	KG	PERA	CEASA	5,90	1.770,00